



Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.316, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Tornar de Utilidade Pública a Associação Serra-talhadense dos Deficientes Físicos – ASSEDEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 07 e 21 de novembro de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Tornar de Utilidade Pública a Associação Serra-talhadense dos Deficientes Físicos – ASSEDEF.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 25 de novembro de 2011.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 25/11/11
Onilva
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396